



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. NºP466924/2018

Parte 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

EDITAL DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO SUGERIDO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS

Parte 1

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato. A Seção 1 contém disposições que devem ser usadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 4 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Esta seção fornece aos Concorrentes informações sobre a Política do Banco referente à fraude e corrupção ou às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6 – Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. NºP466924/2018

Parte 1

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.**

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

Seção 10 - Orçamento

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

ANEXO

Anexo 1 - Aviso de Licitação

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Conteúdo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO
BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**

PROJETO Nº BR-L 1414

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3678/OC-BR

03 de Janeiro de 2019

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

*Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090*

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Conteúdo

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)	
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	6
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	6
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL).....	28
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....	38
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....	74
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS.....	77
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS.....	84
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS.....	84
PARTE 3 - CONTRATO	93
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	98
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC).....	125
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO	142
PARTE 4 – ORÇAMENTO	159
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE	159
ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO.....	203

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	8
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	8
2. FONTE DE RECURSOS	8
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	8
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	9
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	13
6. CUSTO DA PROPOSTA	13
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA	13
B - EDITAL	14
8. CONTEÚDO DO EDITAL	14
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	15
10. ADENDOS AO EDITAL	15
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
11. IDIOMA DA PROPOSTA	15
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	16
13. PREÇOS DA PROPOSTA	16
14. MOEDAS DA PROPOSTA	17
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	17
16. GARANTIA DE PROPOSTA	18
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS	19
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	20
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	20
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	21
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	21
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	22
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL.....	22
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	22
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	23
27. CORREÇÃO DE ERROS.....	23
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	24
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	25
F - ADJUDICAÇÃO.....	25
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	25
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...	25
32. CARTA DE ACEITAÇÃO	26
33 RECURSOS.....	26
G – CONTRATAÇÃO	26
34. ASSINATURA DO CONTRATO	26
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	26
36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS.....	27

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID** em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O **BID** somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o **BID** venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do **BID** que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3,

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho proposto, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

- (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
- (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e
 - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de obra de mesma natureza ou similar, de acordo com DDL;
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**;
- (i) disponibilidade de ativos líquidos e/ou créditos livres, de acordo com DDL;
- (j) capital de giro líquido médio, de acordo com DDL.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;
- (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
- (c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 **Visita ao Local das Obras:** Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 **Estudos e Dados Disponíveis:** estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;
- (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10);
- (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);
- (e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e
- (f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irrevogáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Comprador** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou
- (b) o **Concorrente** selecionado:
 - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

- (a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou
- (b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Comprador** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via assinalanda claramente como "ORIGINAL".

18.2 O original da proposta deverá ser impresso com tinta indelével e assinado pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original em um envelope, devidamente identificado como "ORIGINAL".

19.2 O envelope deverá:

- (a) estar fechado, endereçado e identificado conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: "**NÃO ABRIR ANTES DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09h45min**", a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 O envelope deverá, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário **estabelecidos nos DDL**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

F - ADJUDICAÇÃO

30. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)
aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9ª Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.</p> <p>Descrição das Obras: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
2.1.	FONTE DE RECURSOS Mutuário ou Beneficiário: Município de Fortaleza.
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e empréstimo refere-se a empréstimo BID.
	Montante do Empréstimo ou Doação: US\$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares) Projeto: PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO – PROREDES FORTALEZA Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Ao Concorrente cadastrado no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, poderá, a critério do Contratante , ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal.
4.4	O número máximo de empresas em um Consórcio será: 02 (dois).
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS (a) Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil Reais); No caso de empresas sob a forma de Consórcio, será permitido o somatório do volume médio anual na proporção de suas respectivas participações.
4.5 (c)	I Experiência como contratado / executor principal na construção de

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>uma edificação hospitalar com área mínima de 690,00 m², contendo nesta mesma obra instalações de cabeamento estruturado (lógica), e dotada de setores: Farmácia, Raio X, Consultórios, Odontologia, Esterilização, Vacina, Coleta, Fraldário, Curativos; e obra com as seguintes instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias e combate a incêndio.</p> <p>II) Experiência Específica em Contratos de Construção de Obras Semelhantes mediante comprovação de participação, na qualidade de empreiteiro, Subempreiteiro, ou Administrador de contratos, em pelo menos 2 (dois) contratos de serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação durante os últimos 10 (dez) anos, em cada caso com valor atualizado de sua participação não inferior ao valor equivalente a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais).</p> <p>Os contratos acima referidos deverão ter sido iniciados e exitosa ou substancialmente (em pelo menos 70%) concluídos nesse período, e ser semelhantes (equivalentes em natureza e complexidade) às Obras objeto da licitação, entendendo-se como semelhantes as obras de implantação de edificação.</p>
4.5 (d)	<p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</p> <p>Índice de liquidez igual ou superior a 1 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$
4.5(e).	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 240.965,92 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ 2.409.659,20 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).</p>
4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 8 CM – 878,00 m²;- EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO PARA COBERTA METÁLICA COM ÁREA NÃO INFERIOR A 285,00 m² OU 3.724,95 Kg (TAXA DE CONVERSÃO = 13,07 Kg/m²)- EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA EM ÁREA NÃO INFERIOR A 306,00 m²;- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CERÂMICA EM ÁREA NÃO INFERIOR A 445,00 m²; e- EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM E ÁREA NÃO INFERIOR A 362,00 m².
4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima. O Licitante deverá indicar o pessoal profissional que propõe para os seguintes cargos ou especialidades:</p> <p>a) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico, o qual deverá comprovar que é sócio da Empresa, mediante cópia do Contrato Social da mesma, ou que pertence ao quadro funcional da Empresa, mediante Contrato de Prestação de Serviços, ou mediante cópia da Carteira de Trabalho e cópia das páginas do “Livro de Registro de Empregados” com o respectivo “Termo de Abertura” referente à sua contratação, ou, no caso de Empresa estrangeira não estabelecida no Brasil, tanto quanto possível, mediante apresentação de documentos equivalentes do país de origem da Empresa; o requisito relativo ao Engenheiro Responsável Técnico deverá ser atendido mediante a apresentação do nome indicado e anexação do correspondente Formulário Modelo do Edital.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>b) 01 (um) Engenheiro Preposto, o qual deverá comprovar que possui experiência prévia de 5 (cinco) anos em obras com execução das Atividades Essenciais de Construção requeridas do Licitante.</p>
4.5 (h)	<p>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p> <p>01 - Container/escritório incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m, alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga.</p> <p>02 - Banheiro químico.</p> <p>03 - Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.</p> <p>04 - Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m³ - chp diurno.</p> <p>05 - Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.</p> <p>06 - Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m³.</p> <p>07 - Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 111 hp, peso sem/com lastro 9,5 / 26 t, largura de trabalho 1,90 m.</p> <p>08 - Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg.</p> <p>09- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.</p> <p>10 - Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de *1600* w, para disco de diâmetro de 10" (250 mm).</p> <p>11 - Vibrador de imersão, diâmetro da ponteira de *45* mm, com motor elétrico trifásico de 2 hp (2 cv).</p> <p>12 - Betoneira 580 l, diesel, potência de 7,5 hp, com carregador mecânico 500 m³ - andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00 m.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>13 - Split 7000 btus</p> <p>14 - Split 12000 btus (forn.)</p> <p>15 - Split 18000 btus (forn.)</p> <p>16 - Split 24000 btus (forn.)</p> <p>17 - Polidora de piso (politriz), peso de 100kg, diâmetro 450 mm, motor elétrico, potência 4 hp - chp diurno.</p> <p>18 - Martelete ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador - chi diurno.</p> <p>19 - Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina 2,19 m3 - chp diurno.</p>
4.5 (i)	Demonstrar disponibilidade de ativos líquidos e/ou créditos livres de outros compromissos contratuais, excluído qualquer adiantamento que possa ser feito de acordo com o contrato que somem montante pelo menos igual a R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).
4.5 (j)	O licitante deverá apresentar capital de giro líquido médio (ativo circulante – passivo circulante) nos últimos 03 (três) anos e/ou comprovar disponibilidade de crédito que somem montante igual ou superior a R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).
5.2	<p>Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação nos termos previstos neste Edital.</p> <p>É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;</p> <p>A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado;</p> <p>A subcontratação referida regulamenta-se pela Portaria nº 0070/2017.</p>
7.1	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, Coordenadoria de Gerenciamento de Projetos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita, pelos fones (085) 3105.1088.</p>
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <ol style="list-style-type: none">1) PROJETO BÁSICO;2) PLANILHA RESUMO;3) PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS4) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;5) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS6) COMPOSIÇÃO DE BDI7) PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;8) MODELO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;9) ART E RRT PROJETOS E ORÇAMENTO;10) LICENCIAMENTO AMBIENTAL;11) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS12) PEÇAS GRÁFICAS (PROJETOS) <p>Os Anexos poderão ser obtidos na CEL, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.</p>
9.1.	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> www.ecompras.fortaleza.ce.gov.br bem como pelo e-mail licita.cel@fortaleza.ce.gov.br.</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
10.2	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> www.ecompras.fortaleza.ce.gov.br</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:</p> <p>R= FATOR * V R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS</p> <p>FATOR - (I-Io)/Io I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</p> <p>a) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.</p> <p>b) A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.</p> <p>c) A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.</p> <p>d) Os índices referidos no subitem acima são os estabelecidos na SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS, item 6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR deste edital.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 90 (noventa) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
15.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>O índice de correção é: o índice setorial Nacional calculado pela Fundação</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	Getúlio – FGV e divulgado na seção de índices econômicos da Revista Conjuntura Econômica.
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA Não se aplica.
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF Aos cuidados de: COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES TRANSFOR/ PROREDES O endereço para a apresentação das propostas é: Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090 - Fortaleza – Ce, Brasil. Projeto: Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES FORTALEZA. Proposta para execução das obras de construção das instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alameda das Palmeiras, localizada no bairro Pedras, no município de Fortaleza – CE. Edital Nº 4317 “NÃO ABRIR ANTES DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 09h45min ”.
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada às 09h30min do dia 07 de Fevereiro de 2019 , na CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, sito à Rua do Rosário, Nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim (sobreloja e terraço) – Centro, CEP 60.055-090 – Fortaleza - CE, Brasil.
27.1 (a) e (b)	CORREÇÃO DE ERROS No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
33.3	RECURSOS

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

	<p>O prazo para interpor recurso será de 05 (cinco) dias úteis, após data de publicação do resultado da licitação.</p> <p>Os recursos deverão ser protocolados na CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no seguinte endereço: Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090 - Fortaleza – Ce, Brasil.</p>
34.2 e 35.1	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 21 (vinte e um) dias contados de seu recebimento.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO	Página
MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES	40
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO	40
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	42
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....	45
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE	47
MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	49
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	50
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	51
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	53
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....	55
MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	58
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO- FINANCEIRO) E QUADROS	59
MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS	59
MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES	61
MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	63
MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	66

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	69
MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA	70
MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL).....	70
MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)	72

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. *[inserir local e data]*

_____*[assinatura do representante legal]*_____

_____*[nome e título, função ou qualidade do signatário]*_____

_____*[razão social/nome da Empresa]*_____

Identidade Nº [inserir número do documento de identidade]_____



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ [por extenso].

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável [indicar alternativa]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ____ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA Nº: [indicar]		

ITEM Nº (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	Nº DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)
Data:		Assinatura:			
Nome e Cargo:					

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO
ENGENHEIRO RESIDENTE**

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]	
Registro no CREA Nº: [indicar]			

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s)
Engenheiro(s) Residente(s):**

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [*Ou Engenheiro Residente*] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):: [assinatura (s)]



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]__, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

**MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO
CONTROLE DE QUALIDADE**

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__ [indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ___ [inserir número do documento de identidade] _____

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos,

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL**;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _(indicar)_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ___ [inserir número do documento de identidade] _____

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Ceará e as do Município de Fortaleza, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais do CONAMA e que:

- (a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2^o menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;
- (c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais para a Agência Contratante;
- (d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

- (e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- (f) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;
- (g) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante;
- (h) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;
- (i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;
- (j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;
- (k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;
- (l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócioambiental das Obras;
- (m) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;

(q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ___ [inserir número do documento de identidade] _____

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Grupos de Serviços	Valor dos Serviços		
	Moedas	Valor em Cifras	Valor por Extenso
01. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$		
	US\$		
02. SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$		
	US\$		
03. TERRAPLENAGEM	R\$		
	US\$		
04. PRÉDIO PRINCIPAL	R\$		
	US\$		
05. PRÉDIO DA LIXEIRA	R\$		
	US\$		
06. CASA DE GAS-GLP	R\$		
	US\$		
07. CASA DE BOMBAS	R\$		
	US\$		
08. PRÉDIO GUARITA	R\$		
	US\$		
09. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$		
	US\$		
10. INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO	R\$		
	US\$		
11. SERVIÇOS FINAIS	R\$		
	US\$		
Total: Valor do Contrato proposto			



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Nota 2: Para a elaboração da Planilha Orçamentária da Proposta, deve-se observar as seguintes diretrizes:

1. Diretrizes para Cálculo da Planilha Orçamentária

A empresa concorrente, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- Quantidade deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Meses								
	01	02	03
1. Administração da obra	[indicar %]								
	[indicar valor R\$]								
2. Serviços preliminares									
3. ...									
4. ...									
5. ...									
6. ...									
7. ...									
8. ...									

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	Meses							
	01	02	03
Total Mensal (R\$)								
Total Acumulado (R\$)								
Valor por Extenso:								

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços, os quais serão preenchidos pelos **Concorrentes**), deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Global e também nos Contratos por Preço Unitário.

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

**MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
NÃO APLICÁVEL**

NOTA: Utilizar o Modelo de Composição de Preços Unitários constante na Parte 2 – Requisitos das Obras, Seção 6 – Requisitos das Obras, 6.1. Especificações Técnicas, 6.1.1. Estudos e Dados disponíveis.

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

(continuação)

Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

Total (E) =				

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

(conclusão)

Item de Obras/Serviços:				
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	DMT	Custo	Consumo	Custo Total
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros]		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias]		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) – NÃO APLICÁVEL

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Aviso Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Emissor da Garantia: [Indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante “Comprador”) pelo valor de [valor da Fiança]³¹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 3 – Formulários da Proposta

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de ___ de ___ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fidor procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fidor concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fidor celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____

Fidor: _____

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 4 – Países Elegíveis

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

1) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 4 – Países Elegíveis

A) Nacionalidade

(a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma JV e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 4 – Países Elegíveis

mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ⁴ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar

4. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação⁵ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

5. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes,

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 5 – Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 6 – Requisitos das Obras

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	85
6.2 – PLANTAS E DESENHOS.....	90
6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR	95

Seção 6 – Requisitos das Obras

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os Anexos poderão ser obtidos na CEL, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

- 1) PROJETO BÁSICO;
- 2) PLANILHA RESUMO;
- 3) PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
- 4) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 5) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
- 6) COMPOSIÇÃO DE BDI
- 7) PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- 8) MODELO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;
- 9) ART E RRT PROJETOS E ORÇAMENTO;
- 10) LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
- 11) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS
- 12) PEÇAS GRÁFICAS (PROJETOS)

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 6 – Requisitos das Obras

6.1.2 ELEMENTOS ADICIONAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza
DATA BASE DO PREÇO: SINAPI_ AGOSTO//2018 - DESONERADA

OBRA : UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS

ENCARGOS SOCIAIS: 88,68%/ 50,78%

LOCAL : BAIRRO PEDRAS, RUA COLETORA 3, S/N

BDI: 25,92%

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 699,32

BDI EQUIPAMENTO:16,32%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PERC	MESES												TOTAL	
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	120.065,21	4,98%	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,43	10.001,44	10.013,44	10.013,44	10.013,44	10.013,44	120.065,21
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	192.899,96	8,01%	192.899,96												192.899,96	
				100,00%													

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 6 – Requisitos das Obras

				100,00%													100,00%
3.0	TERRAPLENAGEM	156.933,43	6,51%	156.933,43													156.933,43
				100,00%													100,00%
				100,00%													100,00%
4.0	PRÉDIO PRINCIPAL	1.479.874,76	61,41%		73.993,73	73.993,73	147.987,47	147.987,48	147.987,48	147.987,48	147.987,48	147.987,48	221.981,21	147.987,48	73.993,74		1.479.874,76
					5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	5,00%		100,00%
					5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	10,00%	5,00%		100,00%
5.0	PRÉDIO DA LIXEIRA	63.511,24	2,64%				6.351,12	6.351,12	6.351,12	6.351,12	6.351,12	19.053,38	12.702,26				63.511,24
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
6.0	CASA DE GAS-GLP	2.780,78	0,12%				278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	834,22	556,16				2.780,78
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
7.0	CASA DE BOMBAS	8.081,27	0,34%				808,13	808,13	808,13	808,13	808,13	2.424,37	1.616,25				8.081,27
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
8.0	PRÉDIO GUARITA	19.948,90	0,83%				1.994,89	1.994,89	1.994,89	1.994,89	1.994,89	1.994,89	5.984,67	3.989,78			19.948,90
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	30,00%	20,00%				100,00%
9.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	308.030,53	12,78%										92.409,16	154.015,27	61.606,11		308.030,53
													30,00%	50,00%	20,00%		100,00%
													30,00%	50,00%	20,00%		100,00%
10.0	INSTALAÇÕES -	52.701,11	2,19%													52.701,11	52.701,11

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 6 – Requisitos das Obras

	IMPLANTAÇÃO														100,00%	
															100,00%	100,00%
11.0	SERVIÇOS FINAIS	4.832,01	0,20%												4.832,01	4.832,01
															100,00%	
															100,00%	100,00%
		2.409.659,20	100,00%													
	TOTAL			359.834,82	83.995,16	90.346,28	165.426,23	167.421,13	167.421,13	167.421,13	180.123,40	175.956,66	332.560,89	316.005,97	203.146,41	
				14,93%	3,49%	3,75%	6,87%	6,95%	6,95%	6,95%	7,48%	7,30%	13,80%	13,11%	8,43%	
				359.834,82	443.829,98	534.176,26	699.602,49	867.023,62	1.034.444,75	1.201.865,88	1.381.989,28	1.557.945,94	1.890.506,83	2.206.512,79	2.409.659,20	
				14,93%	18,42%	22,17%	29,03%	35,98%	42,93%	49,88%	57,35%	64,65%	78,46%	91,57%	100,00%	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

**6.1.3 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO
PLANO DE TRABALHO**


- (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;*
- (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;*
- (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;*
- (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;*
- (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e*
- (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;*


EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

6.2 – PLANTAS E DESENHOS


As plantas e desenhos listados a seguir estarão disponíveis na Comissão Extraordinária de Licitações sito à Rua do Rosário, nº 77 (sobreloja e terraço) – Centro CEP 60.055-090 – Fortaleza, Ce.


 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza	Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS	Revisão:	01
		Data Aprov.:	01/11/2018
		Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: MARINA NOTTINGHAM		Data da Atualização:	01/11/2018
		Área Técnica:	IMPLANTAÇÃO
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação
IMPLANTAÇÃO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_IMP_F01_R02	R02	
DETALHES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_IMP_F02_R02	R02	

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza	Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS	Revisão:	00
		Data Aprov.:	01/11/2018
		Página:	01/01
Nome da Obra: UBS - ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: ARQUITETA MARINA MOURA NOTTINGHAM		Data da Atualização:	01/11/2018
		Área Técnica:	ARQUITETURA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação
PLANTA BAIXA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F01_R00	00	
PLANTA LAYOUT	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F02_R00	00	
PLANTA DE COBERTA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F03_R00	00	
CORTES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F04_R00	00	
FACHADAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F05_R00	00	
GUARITA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F06_R00	00	
DETALHES GERAIS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F07_R00	00	
DETALHE BANCADAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F08_R00	00	
DETALHE BANCADAS - CORTES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F09_R00	00	
DETALHE ESQUADRIAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F10_R00	00	
DETALHE DE BALCÕES E ESQUADRIAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F11_R00	00	
DETALHE DE REVESTIMENTOS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F12_R00	00	
DETALHES VESTIÁRIOS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F13_R00	00	
DETALHES BANHEIROS PÚBLICOS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F14_R00	00	
DETALHES WC'S PNE, WC CONSULTÓRIOS E FRALDÁRIO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F15_R00	00	
DETALHE LAVA PÉS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F16_R00	00	
CASA DE GÁS - GLP	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F17_R00	00	
DETALHE AUTOCLAVE	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F18_R00	00	
DETALHE ESCOVÓDROMO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F19_R00	00	
DETALHE DO RODAPE EM ALUMÍNIO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F20_R00	00	
DETALHE DO RODAPE EM GRANITO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F21_R00	00	
LIXEIRA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F22_R00	00	
COMPRESSOR E BOMBA A VÁCUO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F23_R00	00	
DETALHE DA MURETA - NYLOFOR	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F24_R00	00	
DETALHE MURO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F25_R00	00	
CISTERNA PADRÃO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F26_R00	00	
DETALHE DE INSTALAÇÕES - SALA DE ODONTOLOGIA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ARQ_F27_R00	00	

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018


Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)


 Prefeitura de Fortaleza		QUALIFOR <small>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</small>		Código:	
		LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
				Data Aprov.:	01/11/2018
				Página:	01/01
Nome da Obra: UBS_ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização: 01/11/2018		
Responsável: MARCUS ANTONIOS			Área Técnica: ELETRICO		
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação	
PLANTA BAIXA ELÉTRICA GUARITA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F01_R00				
PLANTA BAIXA - ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO E TOMADAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F02_R00	00			
PLANTA BAIXA - ELÉTRICA - FORÇA - CLIMATIZAÇÃO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F03_R00	00			
PLANTA BAIXA - ELÉTRICA - FORÇA - ALIMENTADORES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F04_R00	00			
PLANTA BAIXA - LIXEIRA - ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS, QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F05_R00	00			
CAIXA D'ÁGUA E CADA DO COMPRESSOR/BOMBA DE VÁCUO DETALHES ILUM. E TOMADAS D. UNIFILAR - QUADRO DE CARGAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F06_R00	00			
ELETRICO - DIAGRAMAS UNIFILARES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F07_R00	00			
ELETRICO - QUADRO DE CARGAS	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F08_R00	00			
QB-PS DUNAS-REC - QUADRO DE BOMBAS - RECALQUE - 2x0,75cv	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F09_R00	00			
DIAGRAMA TRIFILAR, DIAGRAMA DE COMANDO					
QB-PS DUNAS-REC - QUADRO DE BOMBAS - RECALQUE - 2x0,75cv	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F10_R00	00			
ELETROMECÂNICO, LISTAS DE PLAQUETAS E MATERIAL					
QB-INC-PS DUNAS - 1X5cv - DIAGRAMA TRIFILAR e DIAGRAMA DE COMANDO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F11_R00	00			
QB-INC-PS DUNAS - 1X5cv - ELETROMECÂNICO e LISTA DE PLAQUETAS E LISTA DE MATERIAL	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F12_R00	00			
PLANTA DE SITUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO, LIMITE DA PROPRIEDADE, CONJUNTO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMADOR	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F13_R00	00			
SUBESTAÇÃO AEREA 75 KVA, DIAGRAMA UNIFILAR, QUADRO DE CARGA GERAL	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_ELE_F14_R00	00			

 Prefeitura de Fortaleza		QUALIFOR <small>Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza</small>		Código:	
		LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
				Data Aprov.:	01/11/2018
				Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização: 01/11/2018		
Responsável: MARCUS ANTONIUS			Área Técnica: HIDRÁULICA		
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação	
PLANTA BAIXA HIDRÁULICA GUARITA / DETALHE ISOMÉTRICA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F01_R00				
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F02_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - REDE DE DISTRIBUIÇÃO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F03_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - ISOMETRICOS - 01 A 04	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F04_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - ISOMETRICOS -05 A 08	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F05_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - ISOMETRICOS - 09 A 11	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F06_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - ISOMETRICOS -12 A 16	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F07_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - ISOMETRICOS -17 A 18	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F08_R00	R00			
PROJETO HIDRÁULICO - CASTELO D'ÁGUA E CISTERNA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_HID_F09_R00	R00			


EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
Nome da Obra: UBS - ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização:	01/11/2018
Responsável: MARCUS ANTONIUS			Área Técnica:	SANITARIA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA SANITÁRIA, DETALHES E LEGENDA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F01_REV00			
PLANTA BAIXA - SANITARIO - DETALHES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F02_REV00	00		
PLANTA DE COBERTA - SANITARIA - VENTILAÇÃO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F03_REV00	00		
PLANTA BAIXA - SANITARIO - DETALHES 01 a 07	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F04_REV00	00		
PLANTA BAIXA - SANITARIO - DETALHES 08 a 13	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F05_REV00	00		
PLANTA BAIXA - SANITARIO - DETALHES 14 a 18	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SAN_F06_REV00	00		


 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
Nome da Obra: UBS - ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização:	01/11/2018
Responsável: MARCUS ANTONIUS			Área Técnica:	AGUAS PLUVIAIS
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS - COBERTA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_APL_F01_R00	00		
PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS - PLANTA BAIXA DETALHE DA CAIXA DE AREIA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_APL_F02_R00	00		
PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS - DETALHES DA CAIXA DE AREIA, DRENO E RALO HEMISFERICO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_APL_F03_R00	00		

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
Nome da Obra: UBS - ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização:	01/11/2018
Responsável: MARCUS ANTONIUS			Área Técnica:	GLP
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA - INSTALAÇÕES DE GLP - DETALHES	SMS_UBS_ALEMEDA_DAS_PALMEIRAS_GLP_F01_R00	00		


 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS			Data da Atualização:	01/11/2018
Responsável: MARCUS ANTONIUS			Área Técnica:	INCÊNDIO
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA DE INCÊNDIO PERFIL ESQUEMÁTICO DETALHES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_INC_F01_R00	00		

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018


Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	00
			Data Aprov.:	01/nov/18
			Página:	01/01
Nome da Obra: UBS - ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: MARCUS ANTONIUS			Data da Atualização:	01/nov/18
			Área Técnica:	LÓGICA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA - CABEAMENTO ESTRUTURADO - DETALHES	SMS_PS_DUNAS_LOGICA_EX_F01_R00	0		

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
			Data Aprov.:	01/nov/18
			Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: MARCUS ANTONIUS			Data da Atualização:	01/nov/18
			Área Técnica:	SPDA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
SPDA - MALHA DE COBERTA - DETALHE DO PARA-RAIO FRANKLIN	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SPDA_F01_REV00	00		
PLANTA BAIXA DA MALHA DE TERRA - DETALHES	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_SPDA_F02_REV00	00		


 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
			Data Aprov.:	01/nov/18
			Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: ASSIS BEZERRA			Data da Atualização:	01/nov/18
			Área Técnica:	TERRAPLENAGEM
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
PLANTA BAIXA - TERRAPLENAGEM	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_TER_F01_REV00	0		
PERFIS LONGITUDINAIS RUA COLETOIRA - 03, ACESSO - 01, LINHAS: 01,02,03,04 E 05	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_TER_F02_REV00	0		
PERFIS LONGITUDINAIS LINHAS: 06,07,08 e 09 E SEÇÕES: 01 E 02	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_TER_F03_REV00	0		

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
			Data Aprov.:	01/nov/18
			Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: ASSIS BEZERRA			Data da Atualização:	01/nov/18
			Área Técnica:	TOPOGRAFIA
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_TOP_F01_R01	01		

 Prefeitura de Fortaleza	QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
	LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
			Data Aprov.:	01/nov/18
			Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: MARCUS ANTONIUS			Data da Atualização:	01/nov/18
			Área Técnica:	DRENAGEM
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação
IMPLANTAÇÃO, DET. CAIXA DE AREIA E BRITA	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_DRE_F01_REV00	01		

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

 Prefeitura de Fortaleza		QUALIFOR Programa de Melhoria da Qualidade das Obras Públicas de Fortaleza		Código:	
		LISTA MESTRA CONTROLE DE PROJETOS		Revisão:	01
				Data Aprov.:	01/nov/18
				Página:	01/01
Nome da Obra: UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS Responsável: MARCUS ANTONIUS			Data da Atualização: 01/nov/18 Área Técnica: ESTRUTURAL		
DESCRIÇÃO	Arquivo Digital	Revisão	Data da Aprovação	Observação	
ESTRUTURA - LOCAÇÃO, SAPATAS, FÓRMAS e CORTES (GUARITA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F01_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURAS DE SAPATAS e PILARES (GUARITA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F02_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURAS DE CINTAS, VIGAS E LAJES (GUARITA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F03_REV00	R00			
ESTRUTURA - LOCAÇÃO GERAL DE PILARES E SAPATAS (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F04_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURA DAS SAPATAS (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F05_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURA DE PILARES (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F06_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORMAS DO FORRO NIVEL +3.10 (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F07_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURA DE VIGAS (V1 a V4) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F08_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORRO - ARMADURA DE VIGAS (V5 a V11) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F09_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORRO - ARMADURA DE VIGAS (V12, V13 e V14) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F10_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORRO - ARMADURA DE VIGAS (V15 a V19) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F11_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURA DE VIGAS (V20, V21 e V22) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F12_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORMA E ARMADURA DAS TRELIÇAS (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F13_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURA DAS LAJES (TELA E SUPLEMENTARES) (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F14_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORMA DA PLATIBANDA E TOPO (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F15_REV00	R00			
ESTRUTURA - PLATIBANDA E TOPO - ARM. DE VIGAS PARTE 1 DE 3 (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F16_REV00	R00			
ESTRUTURA - PLATIBANDA E TOPO - ARM. DE VIGAS PARTE 2 DE 3 (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F17_REV00	R00			
ESTRUTURA - PLATIBANDA E TOPO - ARM. DE VIGAS PARTE 3 DE 3 (PREDIO)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F18_REV00	R00			
ESTRUTURA - ARMADURAS DE SAPATAS, PILARES E VIGAS (LIXEIRA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F19_REV00	R00			
ESTRUTURA - FORMA DE FORRO, TRELIÇAS E DETALHES (LIXEIRA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F20_REV00	R00			
ESTRUTURA - LOCAÇÃO, SAPATAS, CINTAS E CORTES (LIXEIRA)	SMS_UBS_ALAMEDA_DAS_PALMEIRAS_EX_F21_REV00	R00			

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.0	TERRAPLENAGEM	TERRAPLENAGEM
4.0	PRÉDIO PRINCIPAL	INCC

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

*Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090*

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

5.0	PRÉDIO DA LIXEIRA	INCC
6.0	CASA DE GÁS-GLP	INCC
7.0	CASA DE BOMBAS	INCC
8.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
9.0	ECOPONTO	INCC
10.0	INSTALAÇÕES – IMPLANTAÇÃO	INCC
11.0	SERVIÇOS FINAIS	INCC

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL	99
1. Definições.....	99
2. Interpretação.....	101
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	103
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	103
5. Delegação.....	103
6. Comunicação.....	103
7. Subcontratação.....	103
8. Outros Contratados.....	103
9. Pessoal.....	104
10. Riscos do Contratante e do Contratado.....	104
11. Riscos do Contratante.....	104
12. Riscos do Contratado.....	105
13. Seguro.....	105
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	106
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato.....	106
16. Execução das Obras pelo Contratado.....	106
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	106
18. Aprovação do Gerente do Contrato.....	106
19. Segurança.....	107
20. Descobrimientos ou Achados.....	107
21. Posse do Local da Obra.....	107
22. Acesso ao Local da Obra.....	107
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	108
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	108
25. Processamento dos Recursos.....	108
26. Solução de Litígios.....	108

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

B - CONTROLE DE TEMPO.....	109
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	109
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	109
29. Antecipação	110
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	110
31. Reuniões de Gerenciamento.....	110
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	110
C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	112
33. Identificação dos Defeitos.....	112
34. Testes	112
35. Correção de Defeitos	112
36. Defeitos Não Corrigidos	112
D - CONTROLE DE CUSTOS	113
37. Planilha de Quantidades	113
38. Alterações de Quantidades	113
39. Variações.....	113
40. Pagamento das Variações.....	113
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	113
42. Medições.....	113
43. Pagamentos	115
44. Eventos Passíveis de Compensação	116
45. Impostos	117
46. Moedas	117
47. Reajuste de Preços	117
48. Retenções	118
49. Multas.....	118
50. Antecipação da Conclusão	118
51. Adiantamento	119
52. Garantia de Execução do Contrato	119
53. Serviços Adicionais	120
54. Reparação de Danos	120
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....	121
55. Término.....	121
56. Posse	121



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

57. Contabilização Final	121
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)	121
59. Rescisão	121
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual	122
61. Propriedade	123
62. Interrupção da Execução	123
63. Suspensão do Empréstimo do Banco	123
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante	124
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas	124

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

- (l) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

(cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;

(dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Varição** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou
- (c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao **Contratado** uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR - $(I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

- a) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.
- b) A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.
- c) A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação;
- d) Os índices referidos no subitem acima são os estabelecidos no item 6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR deste edital.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 8.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	<p>O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____</p>
1.1(e)	<p>O Contratante é: Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF Endereço: Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343 Bairro: Cajazeiras CEP: 60.864-311 Fortaleza - Ceará Nome do Representante Autorizado: Ana Manuela Marinho Nogueira Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV</p>
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo contratante.
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 12 (doze) meses após a data da emissão da Ordem de Serviço.
1.1 (r)	<p>O Gerente do Contrato é: Nome: Manuelito Cavalcante Junior Endereço: Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras. CEP: CEP 60.864-</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	311. Fortaleza - CE Nome do Representante Autorizado: Manuelito Cavalcante Junior
1.1(s)	O Local das Obras está localizado no Bairro Pedras, no Município de Fortaleza/CE conforme definido nos projetos.
1.1 (w)	As Obras consistem na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é: 180 (cento e oitenta) dias.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: Garantia de Execução Apólice de Seguro Planilha de Quantidades e Cronograma de Atividades
[8.1]	OUTROS CONTRATADOS Outros Contratados são: não aplicável.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i>
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: <i>[Adaptar conforme necessário e indicar os percentuais em relação ao Valor do Contrato]</i> (a) despesas extraordinárias: <i>[indicar o percentual]</i> ; (b) despesas de desentulho: <i>[indicar o percentual]</i> ;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>(c) equipamentos utilizados na obra: <i>[indicar o percentual]</i>;</p> <p>(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: <i>[indicar o percentual]</i>; e</p> <p>(e) responsabilidade civil geral/cruzada: <i>[indicar o percentual]</i>.</p>
[14.1]	<p>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</p> <p>O Relatório de Inspeção ao Local da Obra é de exclusiva responsabilidade do contratado, tendo por base visita recomendada aos locais de obras.</p>
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p style="text-align: center;">Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p style="text-align: center;">Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <p style="padding-left: 40px;">(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</p> <p style="padding-left: 40px;">(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</p>
--	--

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</p> <p>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é da emissão da Ordem de Serviço pelo contratante.</p>
24.1 e 25.1	<p>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Ana Manuela Marinho Nogueira - Secretária da SEINF</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Mediação administrativa conduzida perante ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE;b) Se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido a foro da cidade de Fortaleza – Ceará.
27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 (dez) dias da entrega da Carta de Aceitação.</p>
27.2	<p>O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.</p>
27.3	<p>O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor total do contrato por dia de atraso.</p>
37	<p>PLANILHA DE QUANTIDADES</p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p> <p>1) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:</p> <p>a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;</p> <p>b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;</p> <p>c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;</p> <p>2) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:</p> <p>a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;</p> <p>b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.</p>
43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <p>(a) registro da obra no CREA;</p> <p>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e</p> <p>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</p> <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>Contratante, do:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;(c) Baixa da obra no CREA; e(d) outros documentos <i>[especificar, caso necessário]</i> <p>43.1.4. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.</p> <p>43.1.4.1. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.</p> <p>43.1.4.2. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.</p>
43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é Índices de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA</p>
[47]	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.</p>
[47.1]	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

	<p>R= FATOR * V R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS</p> <p>FATOR - $(I-I_0)/I_0$ I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</p> <p>a) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.</p> <p>b) A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.</p> <p>c) A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação;</p> <p>d) Os índices referidos no subitem acima são os estabelecidos no item 6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR deste edital.</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % a 0,10% (zero cinco décimos a zero dez décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 10% do Preço do Contrato.</p> <p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como Construído (As Built) e Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado.</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 10% (dez por cento) do valor da obra.</p>
[51.1]	<p>ADIANTAMENTO</p> <p>Não aplicável.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária: 10% (dez por cento)</p> <p>ou</p> <p>(b) Seguro Garantia (Performance Bond): 30% (trinta por cento)</p>
[53]	<p>SERVIÇOS ADICIONAIS</p> <p>Não aplicável.</p>
[58.1]	<p>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</p> <p>A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO)</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO)</p>
[58.2]	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado.</p>
60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 10% (dez por cento) do valor da obra.</p>

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

ANEXOS

[Inserir

- (1) Proposta do Contratado;*
- (2) Especificações Técnicas;*
- (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;*
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Fraude e Corrupção

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ⁶ todos os atos

6. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e

financeiras internacionais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

*Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090*

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação⁷ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

7. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 8 – Dados do Contrato

seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO	143
2. TERMO DE CONTRATO.....	144
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....	148
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND)	152
5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO	155

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *_[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº __[inserir número do Contrato]__	DATA: __[inserir data do Contrato]__
Processo Nº __[inserir número]__ de __[inserir data]__	LPN Nº __[inserir número]__ de __[inserir data]__ Lote __[inserir No do Lote ou "único" se for o caso]__
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR celebrado entre o Município de Fortaleza e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a Contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.	
Prazos: De execução das Obras: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço. De Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses a contar da assinatura do presente contrato.	
Valor do Contrato: R\$ __ (__) __[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá no Projeto/Atividade: 25902.10.301.0119.1687.0001, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fontes de recurso: 0 0300, 2 0300 e 2 3102.	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar **Contratante**] doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar **Concorrente vencedor**], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 da Seção 2, DDL]*.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de *[indicar]*_____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades ⁸; e
- (h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]

[pelo Contratado]

Testemunhas:

⁸. Para Contratos por Preço Global substituir por “Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)“.



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], ¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do

¹. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s)

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o

do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

*Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP:
60.055-090*

Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]*², e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de

2. Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND)
(INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

(doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] ⁹, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em ¹⁰ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se

9. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

10. Data da carta de aceitação ou Contrato.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]



EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

Fomos informados que _____ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado “Contratado”) celebrou o Contrato Nº _____ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em*

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

números, ¹ quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

- (a) Utilizou o adiantamento para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou
- (b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado]*.

1. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nas CEC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 3 - Contrato

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Parte 4 - Orçamento

PARTE 4 – Orçamento

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE



Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza
DATA BASE DO PREÇO: SINAPI_ AGOSTO//2018 - DESONERADA

OBRA : UBS ALAMEDA DAS PALMEIRAS ENCARGOS SOCIAIS: 88,68% / 50,78%
LOCAL : BAIRRO PEDRAS, RUA COLETORA 3, S/N BDI: 25,92%

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 699,32

BDI EQUIPAMENTO:16,32%

PLANILHA ANALÍTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO QUANTITATIVA PREÇOS DEFASADOS	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				120.065,21
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				120.065,21
1.1.1	CPU_001	COMP	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	%	100%	120.065,21	R\$ 120.065,21
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				192.899,96
2.1			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				161.852,68
2.1.1	CPU_0250	COMP	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	338,80	R\$ 188,26	R\$ 63.782,48
2.1.2	73847/1	SINAPI-CE	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	12,00	R\$ 713,21	R\$ 8.558,52
2.1.3	93584	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	R\$ 668,34	R\$ 13.366,80
2.1.4	CPU_0137	COMP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO COM TRÊS LIMPEZAS SEMANAIS	MÊS	12,00	R\$ 537,09	R\$ 6.445,08
2.1.5	93208	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00	R\$ 666,60	R\$ 13.332,00
2.1.6	93210	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	40,00	R\$ 480,12	R\$ 19.204,80

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

2.1.7	93212	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	40,00	R\$ 794,29	R\$ 31.771,60
2.1.8	74209/1	SINAPI-CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	7,50	R\$ 410,23	R\$ 3.076,72
2.1.9	9540	SINAPI-CE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 1.188,18	R\$ 1.188,18
2.1.10	CPU_0117	COMP	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 1.126,50	R\$ 1.126,50
2.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						20.350,87
2.2.1	73822/2	SINAPI-CE	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2.180,82	R\$ 0,61	R\$ 1.330,30
2.2.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	763,28	R\$ 21,93	R\$ 16.738,73
2.2.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	1.188,46	R\$ 1,92	R\$ 2.281,84
2.3	LOCAÇÕES						10.696,41
2.3.1	74077/3	SINAPI-CE	LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.750,64	R\$ 6,11	R\$ 10.696,41
3.0	TERRAPLENAGEM						156.933,43
3.1	MOVIMENTO DE TERRA						18.148,44
3.1.1	79473	SINAPI-CE	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	4,04	R\$ 6,44	R\$ 26,01
3.1.2	96386	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	2.881,15	R\$ 6,29	R\$ 18.122,43
3.2	CARGA E TRANSPORTE						138.784,99
3.2.1	74010/1	SINAPI-CE	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	2.881,15	R\$ 2,09	R\$ 6.021,60
3.2.2	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	69.147,60	R\$ 1,92	R\$ 132.763,39
4.0	PRÉDIO PRINCIPAL						1.479.874,76
4.1	MOVIMENTO DE TERRA						35.944,56

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.1.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	375,64	R\$ 64,50	R\$ 24.228,78
4.1.2	93382	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	252,65	R\$ 27,13	R\$ 6.854,39
4.1.3	74010/1	SINAPI-CE	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	122,98	R\$ 2,09	R\$ 257,02
4.1.4	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	2.398,11	R\$ 1,92	R\$ 4.604,37
4.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						276.781,43
4.2.1	INFRAESTRUTURA						89.875,55
4.2.1.1	83534	SINAPI-CE	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,80	R\$ 545,42	R\$ 3.163,43
4.2.1.2	74157/4	SINAPI-CE	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,80	R\$ 109,70	R\$ 636,26
4.2.1.3	92269	SINAPI-CE	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	77,66	R\$ 78,67	R\$ 6.109,51
4.2.1.4	CPU_0144	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-50, BITOLAS 6,3 A 10,0MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	853,65	R\$ 10,48	R\$ 8.946,25
4.2.1.5	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,34	R\$ 344,06	R\$ 5.277,88
4.2.1.6	74157/4	SINAPI-CE	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,34	R\$ 109,70	R\$ 1.682,79
4.2.1.7	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	76,38	R\$ 404,92	R\$ 30.927,78
4.2.1.8	95474	SINAPI-CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	25,46	R\$ 648,63	R\$ 16.514,11
4.2.1.9	CPU_0013	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	424,35	R\$ 39,16	R\$ 16.617,54
4.2.2	SUPRAESTRUTURA						186.905,88
4.2.2.1	92269	SINAPI-CE	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	808,78	R\$ 78,67	R\$ 63.626,72
4.2.2.2	CPU_0143	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	615,47	R\$ 16,50	R\$ 10.155,25

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.2.2.3	CPU_0 144	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-50, BITOLAS 6,3 A 10,0MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1.152,0 4	R\$ 10,48	R\$ 12.073,37
4.2.2.4	CPU_0 145	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-50, BITOLAS 12,5 A 25,0MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	2.427,9 0	R\$ 10,43	R\$ 25.322,99
4.2.2.5	94965	SINAPI- CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	45,94	R\$ 344,06	R\$ 15.806,11
4.2.2.6	74141/ 3	SINAPI- CE	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	565,35	R\$ 105,99	R\$ 59.921,44
4.3	PAREDES/PAINEIS/ELEMENTOS						90.759,26
4.3.1	ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO						87.322,26
4.3.1.1	89168	SINAPI- CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1.253,0 1	R\$ 69,69	R\$ 87.322,26
4.3.2	ELEMENTOS VAZADOS						302,62
4.3.2.1	73937/ 1	SINAPI- CE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,80	R\$ 108,08	R\$ 302,62
4.3.3	CONTRA VERGAS						3.134,38
4.3.3.1	93184	SINAPI- CE	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,30	R\$ 19,39	R\$ 839,58
4.3.3.2	93182	SINAPI- CE	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	91,10	R\$ 25,19	R\$ 2.294,80
4.4	PISOS						106.457,07
4.4.1	REVESTIMENTO INTERNO PISO						85.817,93
4.4.1.1	68053	SINAPI- CE	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	555,98	R\$ 6,00	R\$ 3.335,88
4.4.1.2	95241	SINAPI- CE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	555,98	R\$ 21,79	R\$ 12.114,80
4.4.1.3	87620	SINAPI- CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	555,98	R\$ 27,66	R\$ 15.378,40
4.4.1.4	CPU_0 045	COMP	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 cm²) - PEI -5 /PEI -4 P/PISO	M2	171,94	R\$ 79,26	R\$ 13.627,96

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.4.1.5	CPU_0 031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	171,94	R\$ 10,75	R\$ 1.848,35
4.4.1.6	72137	SINAPI- CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	384,04	R\$ 101,03	R\$ 38.799,56
4.4.1.7	CPU_0 038	COMP	PISO TÁTIL DE ALERTA /DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA	M2	3,60	R\$ 198,05	R\$ 712,98
4.4.2	RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL						20.639,14
4.4.2.1	CPU_0 036	COMP	RODAPÉ DE GRANITO VERDE UBATUBA H = 10 CM	M	34,00	R\$ 57,88	R\$ 1.967,92
4.4.2.2	CPU_0 030	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA PARA PAREDE	M2	1,50	R\$ 109,41	R\$ 164,11
4.4.2.3	CPU_0 032	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA (PAREDE E PISO)	M2	1,50	R\$ 11,91	R\$ 17,86
4.4.2.4	CPU_0 039	COMP	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	88,30	R\$ 95,10	R\$ 8.397,33
4.4.2.5	CPU_0 040	COMP	PEITORIL DE GRANITO OUTRAS CORES L= 15cm	M	139,70	R\$ 72,24	R\$ 10.091,92
4.5	PAREDES E TETOS						217.336,63
4.5.1	REVESTIMENTO INTERNO PAREDE						159.642,74
4.5.1.1	87879	SINAPI- CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.420,5 2	R\$ 3,33	R\$ 8.060,33
4.5.1.2	87527	SINAPI- CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	732,66	R\$ 32,26	R\$ 23.635,61
4.5.1.3	CPU_0 142	COMP	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.666,8 2	R\$ 33,87	R\$ 56.455,19
4.5.1.4	CPU_0 028	COMP	REBOCO BARITADO	M2	21,03	R\$ 88,05	R\$ 1.851,69
4.5.1.5	CPU_0 029	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	621,09	R\$ 79,58	R\$ 49.426,34
4.5.1.6	CPU_0 031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E	M2	621,09	R\$ 10,75	R\$ 6.676,71

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				
4.5.1.7	CPU_0 030	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA PARA PAREDE	M2	111,58	R\$ 109,41	R\$ 12.207,96
4.5.1.8	CPU_0 032	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA (PAREDE E PISO)	M2	111,58	R\$ 11,91	R\$ 1.328,91
4.5.2	REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE						25.221,16
4.5.2.1	87879	SINAPI- CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	484,57	R\$ 3,33	R\$ 1.613,61
4.5.2.2	87527	SINAPI- CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	410,62	R\$ 32,26	R\$ 13.246,60
4.5.2.3	CPU_0 142	COMP	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	73,95	R\$ 33,87	R\$ 2.504,68
4.5.2.4	CPU_0 029	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	35,99	R\$ 79,58	R\$ 2.864,08
4.5.2.5	CPU_0 031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,99	R\$ 10,75	R\$ 386,89
4.5.2.6	CPU_0 030	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA PARA PAREDE	M2	37,96	R\$ 109,41	R\$ 4.153,20
4.5.2.7	CPU_0 032	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100CM ²) DECORATIVA (PAREDE E PISO)	M2	37,96	R\$ 11,91	R\$ 452,10
4.5.3	REVESTIMENTO DE TETOS						32.472,73
4.5.3.1	CPU_0 033	COMP	CHAPISCO PARA LAJE	M2	369,45	R\$ 13,37	R\$ 4.939,54
4.5.3.2	CPU_0 034	COMP	REBOCO PARA LAJE	M2	369,45	R\$ 45,09	R\$ 16.658,50
4.5.3.3	CPU_0 035	COMP	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	186,53	R\$ 58,30	R\$ 10.874,69
4.6	PINTURAS						63.158,87
4.6.1	PINTURA DE PAREDES E FORROS						58.760,00
4.6.1.1	88485	SINAPI- CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.110,1	R\$ 2,35	R\$ 2.608,82

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

					4		
4.6.1.2	CPU_0 044	COMP	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	1.110,1 4	R\$ 17,18	R\$ 19.072,20
4.6.1.3	88489	SINAPI- CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.110,1 4	R\$ 12,21	R\$ 13.554,80
4.6.1.4	88432	SINAPI- CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	987,71	R\$ 14,75	R\$ 14.568,72
4.6.1.5	88482	SINAPI- CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	369,45	R\$ 3,41	R\$ 1.259,82
4.6.1.6	88496	SINAPI- CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	369,45	R\$ 20,83	R\$ 7.695,64
4.6.2	PINTURA EM MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS						4.398,87
4.6.2.1	CPU_0 085	COMP	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	148,26	R\$ 8,05	R\$ 1.193,49
4.6.2.2	74065/ 3	SINAPI- CE	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	148,26	R\$ 21,62	R\$ 3.205,38
4.7	COBERTURAS						175.968,99
4.7.1	ESTRUTURA METALICA						60.375,69
4.7.1.1	CPU_0 264	COMP	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	543,24	R\$ 111,14	R\$ 60.375,69
4.7.2	TELHAS/CUMEEIRAS/RUFOS						88.624,78
4.7.2.1	94216	SINAPI- CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	543,24	R\$ 135,43	R\$ 73.570,99
4.7.2.2	CPU_0 253	COMP	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	55,10	R\$ 76,63	R\$ 4.222,31
4.7.2.3	94231	SINAPI- CE	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	52,54	R\$ 32,05	R\$ 1.683,90
4.7.2.4	94228	SINAPI- CE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,20	R\$ 61,96	R\$ 1.189,63
4.7.2.5	CPU_0 153	COMP	CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA	M	55,08	R\$ 144,48	R\$ 7.957,95

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL				
4.7.3			MARQUISE	26.968,52			
4.7.3.1	CPU_0 118	COMP	MARQUISE METÁLICA EM CHAPS E PERFILADOS A-36, COM TRATAMENTO E PINTURA DE ACABAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	M2	51,02	R\$ 450,70	R\$ 22.994,71
4.7.3.2	CPU_0 027	COMP	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ESP=4mm FIXO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	34,80	R\$ 114,19	R\$ 3.973,81
4.8			IMPERMEABILIZAÇÕES	9.033,26			
4.8.1			IMPERMEABILIZAÇÃO	9.033,26			
4.8.1.1	98557	SINAPI- CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	103,32	R\$ 33,38	R\$ 3.448,82
4.8.1.2	87620	SINAPI- CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	103,32	R\$ 27,66	R\$ 2.857,83
4.8.1.3	98563	SINAPI- CE	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	103,32	R\$ 26,39	R\$ 2.726,61
4.9			BANCADAS/DIVISORIAS/ESQUADRIAS	161.373,90			
4.9.1			BANCADAS	20.029,44			
4.9.1.1	74229/ 1	SINAPI- CE	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	3,21	R\$ 710,73	R\$ 2.281,44
4.9.1.2	CPU_0 041	COMP	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2,5cm (COLOCADO)	M2	7,51	R\$ 621,74	R\$ 4.669,26
4.9.1.3	CPU_0 065	COMP	BANCADA LISA EM AÇO INOX	M2	5,00	R\$ 1.510,09	R\$ 7.550,45
4.9.1.4	CPU_0 263	COMP	BANCADA LISA EM AÇO INOX, COM CUBA COMPLETA	M2	2,43	R\$ 1.834,60	R\$ 4.458,07
4.9.1.5	CPU_0 127	COMP	BANCADA EM AÇO INOX (0,60 X 1,20)M C/ 1 CUBA EM AÇO INOX (50X40X20)CM	UN	3,00	R\$ 356,74	R\$ 1.070,22
4.9.2			DIVISÓRIAS	7.553,03			
4.9.2.1	CPU_0 128	COMP	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	14,24	R\$ 530,41	R\$ 7.553,03
4.9.3			ESQUADRIAS DE MADEIRA	21.802,11			
4.9.3.1	CPU_0 082	COMP	PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA, INCLUINDO FERRAGENS E TODOS OS ACESSÓRIOS	M2	59,85	R\$ 245,68	R\$ 14.703,94

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.9.3.2	CPU_0 083	COMP	PORTA TIPO PARANÁ DE CORRER COMPLETA, INCLUINDO FERRAGENS E TODOS OS ACESSÓRIOS	M2	6,72	R\$ 335,85	R\$	2.256,91
4.9.3.3	68050	SINAPI- CE	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	5,76	R\$ 514,88	R\$	2.965,70
4.9.3.4	CPU_0 084	COMP	PORTA RADIOLÓGICA DE ABRIR BLINDADA, ACABAMENTO EM FÓRMICA (1,00X2,10)M COM BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS CONFECCIONADA, BATENTE, FECHADURA E DOBRADIÇAS CONFECCIONADA COM CHUMBO 3,00MM	UN	1,00	R\$ 1.875,56	R\$	1.875,56
4.9.4	ESQUADRIAS DE ALUMINIO						111.989,32	
4.9.4.1	85096	SINAPI- CE	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	7,56	R\$ 306,21	R\$	2.314,94
4.9.4.2	CPU_0 124	COMP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP. = 10MM INCOLOR COM MOLA E FERRAGENS INOX (FORNEC. E MONTAGEM)	M2	3,84	R\$ 1.239,38	R\$	4.759,21
4.9.4.3	94581	SINAPI- CE	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,44	R\$ 552,87	R\$	796,13
4.9.4.4	CPU_0 261	COMP	JANELA DE ALUMINIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	67,52	R\$ 1.290,71	R\$	87.148,73
4.9.4.5	72117	SINAPI- CE	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	67,52	R\$ 191,08	R\$	12.901,72
4.9.4.6	CPU_0 086	COMP	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	7,24	R\$ 561,96	R\$	4.068,59
4.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						59.517,29	
4.10.1	TUBOS E CONEXOES DE PVC						23.010,86	
4.10.1. 1	89711	SINAPI- CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	R\$ 15,72	R\$	660,24
4.10.1. 2	89712	SINAPI- CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	140,20	R\$ 22,79	R\$	3.195,15
4.10.1. 3	89714	SINAPI- CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	85,88	R\$ 43,31	R\$	3.719,46
4.10.1. 4	89849	SINAPI- CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	76,70	R\$ 41,18	R\$	3.158,50

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.10.1.5	89356	SINAPI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	359,32	R\$ 18,43	R\$ 6.622,26
4.10.1.6	89353	SINAPI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	35,00	R\$ 41,74	R\$ 1.460,90
4.10.1.7	CPU_0120	COMP	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA D= 22mm (3/4")	UND	3,00	R\$ 92,62	R\$ 277,86
4.10.1.8	74093/1	SINAPI-CE	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 91,27	R\$ 91,27
4.10.1.9	73795/10	SINAPI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 149,88	R\$ 149,88
4.10.1.10	CPU_0017	COMP	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2 CV INCLUINDO MATERIAL DE SUCCÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.287,50	R\$ 2.575,00
4.10.1.11	89710	SINAPI-CE	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,95	R\$ 35,80
4.10.1.12	CPU_0070	COMP	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, CROMADO, PORTA GRELHA CROMADA E TAMPA ANTIESPUMA	UN	34,00	R\$ 31,31	R\$ 1.064,54
4.10.2	CAIXAS DE VISITA/INSPEÇÃO						3.762,56
4.10.2.1	98103	SINAPI-CE	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	8,00	R\$ 146,24	R\$ 1.169,92
4.10.2.2	CPU_0251	COMP	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	R\$ 162,04	R\$ 2.592,64
4.10.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						32.743,87
4.10.3.1	86931	SINAPI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 429,96	R\$ 2.149,80
4.10.3.2	CPU_0021	COMP	BACIA DE LOUÇA BRANCA DE 45CM C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE COM FURO NA FRENTE	UN	4,00	R\$ 1.123,11	R\$ 4.492,44
4.10.3.3	CPU_0171	COMP	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	9,00	R\$ 35,06	R\$ 315,54
4.10.3.4	CPU_0022	COMP	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADA)	UN	8,00	R\$ 119,56	R\$ 956,48
4.10.3.5	CPU_0064	COMP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, COM TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA E ACESSÓRIOS	UN	23,00	R\$ 556,95	R\$ 12.809,85
4.10.3.6	CPU_0053	COMP	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, C/ TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	4,00	R\$ 617,78	R\$ 2.471,12

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.10.3.7	86901	SINAPI-CE	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 134,21	R\$ 402,63
4.10.3.8	86915	SINAPI-CE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 87,57	R\$ 262,71
4.10.3.9	74234/1	SINAPI-CE	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 553,83	R\$ 1.107,66
4.10.3.10	CPU_0055	COMP	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	CJ	3,00	R\$ 828,75	R\$ 2.486,25
4.10.3.11	CPU_0066	COMP	PORTA-SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	38,00	R\$ 45,38	R\$ 1.724,44
4.10.3.12	CPU_0067	COMP	PORTA PAPEL-TOALHA METÁLICO	UN	38,00	R\$ 34,25	R\$ 1.301,50
4.10.3.13	CPU_0169	COMP	PORTA PAPEL-HIGIÊNICO METÁLICO	UN	9,00	R\$ 35,81	R\$ 322,29
4.10.3.14	CPU_0069	COMP	CHUVEIRO CROMADO C/ARTICULAÇÃO	UN	3,00	R\$ 137,90	R\$ 413,70
4.10.3.15	CPU_0054	COMP	TANQUE DE AÇO INOXDÁVEL	UN	2,00	R\$ 633,01	R\$ 1.266,02
4.10.3.16	86911	SINAPI-CE	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R\$ 44,18	R\$ 88,36
4.10.3.17	86878	SINAPI-CE	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 43,27	R\$ 173,08
4.11	INST. ELÉTRICAS						185.269,92
4.11.1	OUTROS ELEMENTOS (INST. ELÉT., TELEF., LOGICA E SOM)						84.805,09
4.11.1.1	91871	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.224,91	R\$ 10,37	R\$ 12.702,31
4.11.1.2	91870	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	181,03	R\$ 8,96	R\$ 1.622,02
4.11.1.3	91864	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.224,91	R\$ 12,15	R\$ 14.882,65
4.11.1.4	93008	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,06	R\$ 13,67	R\$ 1.108,09

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.11.1.5	91926	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.066,29	R\$ 2,98	R\$ 18.077,54
4.11.1.6	91928	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	566,28	R\$ 4,78	R\$ 2.706,81
4.11.1.7	91934	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,96	R\$ 16,35	R\$ 6.768,24
4.11.1.8	92985	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00	R\$ 25,14	R\$ 1.282,14
4.11.1.9	92989	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00	R\$ 50,09	R\$ 1.703,06
4.11.1.10	97586	SINAPI-CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	93,00	R\$ 119,08	R\$ 11.074,44
4.11.1.11	97583	SINAPI-CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	R\$ 64,37	R\$ 643,70
4.11.1.12	97585	SINAPI-CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	12,00	R\$ 88,20	R\$ 1.058,40
4.11.1.13	CPU_0025	COMP	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UND	33,00	R\$ 252,91	R\$ 8.346,03
4.11.1.14	CPU_0110	COMP	MODULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	8,00	R\$ 135,35	R\$ 1.082,80
4.11.1.15	CPU_0026	COMP	PROJETOR ALUM POLIDO COM REFLETOR ALUM ANOD DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMP TRANSP D=40 CM P/ LAMP 400W	UND	2,00	R\$ 873,43	R\$ 1.746,86
4.11.2			QUADROS ELÉTRICOS				6.316,60
4.11.2.1	74131/5	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 603,67	R\$ 1.811,01
4.11.2.2	74131/4	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 521,18	R\$ 2.084,72

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.11.2.	CPU_0 3	125	COMP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, C/ASSECÓRIOS-1UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.420,87	R\$ 2.420,87
4.11.3				CAIXAS	5.345,11			
4.11.3.	1	91940	SINAPI- CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	193,00	R\$ 12,69	R\$ 2.449,17
4.11.3.	2	91943	SINAPI- CE	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 16,83	R\$ 168,30
4.11.3.	3	91937	SINAPI- CE	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	111,00	R\$ 10,30	R\$ 1.143,30
4.11.3.	4	83446	SINAPI- CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	R\$ 162,04	R\$ 648,16
4.11.3.	5	CPU_0 254	COMP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS esp. =0,12m, dim. Int. = 0,8x0,8x0,4m com tampa	M	2,00	R\$ 468,09	R\$ 936,18
4.11.4				DUTOS E ACESSORIOS	143,64			
4.11.4.	1	91171	SINAPI- CE	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	54,00	R\$ 2,66	R\$ 143,64
4.11.5				DISJUNTORES	4.013,15			
4.11.5.	1	CPU_0 111	COMP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	7,00	R\$ 140,90	R\$ 986,30
4.11.5.	2	74130/ 1	SINAPI- CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00	R\$ 14,39	R\$ 1.165,59
4.11.5.	3	74130/ 4	SINAPI- CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	R\$ 93,82	R\$ 1.501,12
4.11.5.	4	74130/ 6	SINAPI- CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 360,14	R\$ 360,14
4.11.6				SPLIT	53.021,25			
4.11.6.	1	CPU_0 114	COMP	SPLIT 7000 BTUS (FORN.)	UN	4,00	R\$ 1.344,81	R\$ 5.379,24
4.11.6.	2	CPU_0 115	COMP	SPLIT 12000 BTUS (FORN.)	UN	18,00	R\$ 1.574,39	R\$ 28.339,02
4.11.6.	3	CPU_0 112	COMP	SPLIT 18000 BTUS (FORN.)	UN	3,00	R\$ 2.323,49	R\$ 6.970,47
4.11.6.	4	CPU_0 113	COMP	SPLIT 24000 BTUS (FORN.)	UN	3,00	R\$ 4.110,84	R\$ 12.332,52
4.11.7				FIOS CABOS E ACESSORIOS	25.095,04			

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.11.7. 1	CPU_0 256	COMP	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.063,8 0	R\$ 23,59	R\$ 25.095,04
4.11.8			TOMADAS, INTERRUPTORES, ESPELHOS				6.530,04
4.11.8. 1	91952	SINAPI- CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 18,10	R\$ 181,00
4.11.8. 2	91958	SINAPI- CE	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	R\$ 33,88	R\$ 1.253,56
4.11.8. 3	91954	SINAPI- CE	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 24,17	R\$ 145,02
4.11.8. 4	91996	SINAPI- CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	120,00	R\$ 31,36	R\$ 3.763,20
4.11.8. 5	92004	SINAPI- CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	R\$ 51,62	R\$ 1.187,26
4.12			COMBATE A INCÊNDIO				24.828,91
4.12.1			COMBATE A INCÊNDIO				24.828,91
4.12.1. 1	72554	SINAPI- CE	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 876,73	R\$ 3.506,92
4.12.1. 2	73775/ 1	SINAPI- CE	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
4.12.1. 3	84665	SINAPI- CE	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	4,00	R\$ 21,36	R\$ 85,44
4.12.1. 4	CPU_0 057	COMP	FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	8,00	R\$ 12,27	R\$ 98,16
4.12.1. 5	92336	SINAPI- CE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,48	R\$ 78,36	R\$ 5.366,09
4.12.1. 6	96765	SINAPI- CE	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	2,00	R\$ 1.593,68	R\$ 3.187,36
4.12.1. 7	74169/ 1	SINAPI- CE	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 278,09	R\$ 834,27
4.12.1. 8	83633	SINAPI- CE	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R\$ 2.047,04	R\$ 2.047,04

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.12.1.9	CPU_0258	COMP	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	12,00	R\$ 190,03	R\$ 2.280,36
4.12.1.10	CPU_0259	COMP	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 12X40CM PARA INDICAÇÃO DE SAÍDA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UN	6,00	R\$ 50,88	R\$ 305,28
4.12.1.11	CPU_0071	COMP	TAMPÃO C/ CORRENTE P/ HIDRANTE	UN	1,00	R\$ 120,74	R\$ 120,74
4.12.1.12	73795/13	SINAPI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 325,15	R\$ 975,45
4.12.1.13	CPU_0072	COMP	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERT. D=65mm (2 1/2")	UN	1,00	R\$ 229,26	R\$ 229,26
4.12.1.14	CPU_0073	COMP	TÊ REDUÇÃO FERRO GALV. D= 65x25mm (2 1/2"x1") À 80x65mm (3"X2 1/2")	UN	2,00	R\$ 134,09	R\$ 268,18
4.12.1.15	CPU_0150	COMP	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	R\$ 24,57	R\$ 245,70
4.12.1.16	CPU_0151	COMP	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 52,77	R\$ 158,31
4.12.1.17	CPU_0074	COMP	VÁLVULA DE FLUXO EM FERRO GALVANIZADO (2 1/2")	UN	1,00	R\$ 747,59	R\$ 747,59
4.12.1.18	CPU_0075	COMP	VÁLVULA DE SEGURANÇA VERTICAL D=2 1/2"	UN	1,00	R\$ 214,58	R\$ 214,58
4.12.1.19	94499	SINAPI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 297,72	R\$ 893,16
4.12.1.20	CPU_0076	COMP	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE RECALQUE POT.=5cv	UN	1,00	R\$ 2.072,88	R\$ 2.072,88
4.12.1.21	85120	SINAPI-CE	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 140,14	R\$ 140,14
4.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO						56.599,55
4.13.1	CABEAMENTO ESTRUTURADO						56.599,55
4.13.1.1	CPU_0059	COMP	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.494,72	R\$ 12,44	R\$ 18.594,31
4.13.1.2	CPU_0062	COMP	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 54,67	R\$ 164,01
4.13.1.3	CPU_0063	COMP	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	R\$ 133,12	R\$ 266,24
4.13.1.4	CPU_0116	COMP	BANDEJA MÓVEL PADRÃO 19"	UN	2,00	R\$ 65,22	R\$ 130,44
4.13.1.5	CPU_0050	COMP	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 3.398,26	R\$ 3.398,26
4.13.1.6	CPU_0081	COMP	BLOCO TELEFÔNICO PARA LIGAÇÃO INTERNA BLI-10	UN	2,00	R\$ 14,99	R\$ 29,98

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.13.1.7	CPU_0080	COMP	PONTO LÓGICO COM 2 TOMADAS CONECTOR RJ 45 (EMBUTIDAS NA PAREDE OU APARENTE)	UN	42,00	R\$ 408,45	R\$ 17.154,90
4.13.1.8	91871	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,53	R\$ 10,37	R\$ 565,47
4.13.1.9	CPU_0133	COMP	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	53,21	R\$ 269,40	R\$ 14.334,77
4.13.1.10	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,90	R\$ 64,50	R\$ 316,05
4.13.1.11	96995	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,13	R\$ 39,11	R\$ 5,08
4.13.1.12	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,77	R\$ 21,93	R\$ 104,60
4.13.1.13	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	124,05	R\$ 1,92	R\$ 238,17
4.13.1.14	83446	SINAPI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	R\$ 162,04	R\$ 324,08
4.13.1.15	84676	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 500,80	R\$ 500,80
4.13.1.16	91930	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	R\$ 6,54	R\$ 19,62
4.13.1.17	CPU_0061	COMP	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 3,00M	UN	1,00	R\$ 241,91	R\$ 241,91
4.13.1.18	83370	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 210,86	R\$ 210,86
4.14	INSTALAÇÃO SPDA						16.845,12
4.14.1	INSTALAÇÃO SPDA						16.845,12
4.14.1.1	72253	SINAPI-CE	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	94,48	R\$ 28,72	R\$ 2.713,46
4.14.1.2	72254	SINAPI-CE	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	152,12	R\$ 40,69	R\$ 6.189,76
4.14.1.3	CPU_0061	COMP	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 3,00M	UN	13,00	R\$ 241,91	R\$ 3.144,83
4.14.1.4	8260	SINAPI-CE	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 3.368,85	R\$ 3.368,85
4.14.1.5	83446	SINAPI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	R\$ 162,04	R\$ 1.134,28

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

4.14.1.6	72262	SINAPI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	R\$ 16,33	R\$ 293,94
5.0			PRÉDIO DA LIXEIRA				63.511,24
5.1			MOVIMENTO DE TERRA				1.238,03
5.1.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	10,73	R\$ 64,50	R\$ 692,08
5.1.2	96995	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,85	R\$ 39,11	R\$ 267,90
5.1.3	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,87	R\$ 21,93	R\$ 84,86
5.1.4	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	100,62	R\$ 1,92	R\$ 193,19
5.2			FUNDAÇÕES				20.008,90
5.2.1	96616	SINAPI-CE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,41	R\$ 456,78	R\$ 187,27
5.2.2	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	2,68	R\$ 404,92	R\$ 1.085,18
5.2.3	95474	SINAPI-CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	1,19	R\$ 648,63	R\$ 771,86
5.2.4	CPU_0013	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	29,80	R\$ 39,16	R\$ 1.166,96
5.2.5	CPU_0170	COMP	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	81,69	R\$ 67,77	R\$ 5.536,13
5.2.6	CPU_0143	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	69,00	R\$ 16,50	R\$ 1.138,50
5.2.7	CPU_0144	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-50, BITOLAS 6,3 A 10,0MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	359,00	R\$ 10,48	R\$ 3.762,32
5.2.8	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,89	R\$ 344,06	R\$ 2.714,63
5.2.9	74141/3	SINAPI-CE	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	34,40	R\$ 105,99	R\$ 3.646,05
5.3			PAREDES E PAINELIS				6.157,80
5.3.1	89168	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E	M2	88,36	R\$ 69,69	R\$ 6.157,80

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014				
5.4			COBERTA				8.746,70
5.4.1	CPU_0 264	COMP	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	27,60	R\$ 111,14	R\$ 3.067,46
5.4.2	94216	SINAPI- CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	27,60	R\$ 135,43	R\$ 3.737,86
5.4.3	CPU_0 253	COMP	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	4,00	R\$ 76,63	R\$ 306,52
5.4.4	94231	SINAPI- CE	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,00	R\$ 32,05	R\$ 448,70
5.4.5	94228	SINAPI- CE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,00	R\$ 61,96	R\$ 495,68
5.4.6	71623	SINAPI- CE	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	24,00	R\$ 28,77	R\$ 690,48
5.5			ELEMENTOS VAZADOS				573,22
5.5.1	95465	SINAPI- CE	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	4,42	R\$ 129,69	R\$ 573,22
5.6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				158,30
5.6.1	89957	SINAPI- CE	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 116,56	R\$ 116,56
5.6.2	89353	SINAPI- CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 41,74	R\$ 41,74
5.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.207,19
5.7.1	CPU_0 099	COMP	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	6,00	R\$ 295,86	R\$ 1.775,16
5.7.2	97586	SINAPI- CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	R\$ 119,08	R\$ 714,48

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

5.7.3	CPU_0 100	COMP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 49,29	R\$	49,29
5.7.4	91997	SINAPI- CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 34,33	R\$	137,32
5.7.5	91953	SINAPI- CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 26,83	R\$	107,32
5.7.6	74130/ 3	SINAPI- CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 65,96	R\$	329,80
5.7.7	74130/ 4	SINAPI- CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 93,82	R\$	93,82
5.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						3.247,07	
5.8.1	CPU_0 098	COMP	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 253,53	R\$	253,53
5.8.2	CPU_0 255	COMP	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60	UN	1,00	R\$ 592,42	R\$	592,42
5.8.3	89709	SINAPI- CE	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 9,12	R\$	36,48
5.8.4	83623	SINAPI- CE	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	R\$ 295,58	R\$	2.364,64
5.9	PISOS E ACABAMENTOS						3.911,72	
5.9.1	95240	SINAPI- CE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	29,92	R\$ 13,07	R\$	391,05
5.9.2	87620	SINAPI- CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	29,92	R\$ 27,66	R\$	827,58
5.9.3	CPU_0 045	COMP	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 cm²) - PEI -5 /PEI -4 P/PISO	M2	29,92	R\$ 79,26	R\$	2.371,45
5.9.4	CPU_0 031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	29,92	R\$ 10,75	R\$	321,64
5.10	REVESTIMENTOS DE TETO						1.493,60	
5.10.1	87881	SINAPI- CE	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	29,92	R\$ 4,83	R\$	144,51

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

5.10.2	CPU_0 034	COMP	REBOCO PARA LAJE	M2	29,92	R\$ 45,09	R\$	1.349,09
5.11			REVESTIMENTOS DE PAREDE				9.443,23	
5.11.1	87879	SINAPI- CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	87,62	R\$ 3,33	R\$	291,77
5.11.2	87527	SINAPI- CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	69,70	R\$ 32,26	R\$	2.248,52
5.11.3	CPU_0 142	COMP	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	17,92	R\$ 33,87	R\$	606,95
5.11.4	CPU_0 029	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	69,70	R\$ 79,58	R\$	5.546,72
5.11.5	CPU_0 031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	69,70	R\$ 10,75	R\$	749,27
5.12			ESQUADRIAS				3.320,55	
5.12.1	CPU_0 130	COMP	PORTA TIPO PARANÁ COM VISOR DE VIDRO COMPLETA, INCLUINDO FERRAGENS E TODOS OS ACESSÓRIOS.	M2	5,67	R\$ 411,50	R\$	2.333,20
5.12.2	93184	SINAPI- CE	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,30	R\$ 19,39	R\$	102,76
5.12.3	94581	SINAPI- CE	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,60	R\$ 552,87	R\$	884,59
5.13			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				246,80	
5.13.1	CPU_0 066	COMP	PORTA-SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,00	R\$ 45,38	R\$	45,38
5.13.2	86942	SINAPI- CE	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 201,42	R\$	201,42
5.14			PINTURAS E ACABAMENTOS				684,86	
5.14.1	88485	SINAPI- CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,92	R\$ 2,35	R\$	42,11

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

5.14.2	88489	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	17,92	R\$ 12,21	R\$ 218,80
5.14.3	88482	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	29,92	R\$ 3,41	R\$ 102,02
5.14.4	88486	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,92	R\$ 10,76	R\$ 321,93
5.15	SOLEIRA E PEITORIL						1.073,27
5.15.1	98695	SINAPI-CE	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	12,70	R\$ 84,51	R\$ 1.073,27
6.0	CASA DE GAS-GLP						2.780,78
6.1	MOVIMENTO DE TERRA						84,42
6.1.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,64	R\$ 64,50	R\$ 41,28
6.1.2	93382	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,19	R\$ 27,13	R\$ 5,15
6.1.3	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,64	R\$ 21,93	R\$ 14,03
6.1.4	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	12,48	R\$ 1,92	R\$ 23,96
6.2	INFRAESTRUTURA						440,67
6.2.1	95474	SINAPI-CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,13	R\$ 648,63	R\$ 84,32
6.2.2	CPU_0013	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	3,20	R\$ 39,16	R\$ 125,31
6.2.3	6454	SINAPI-CE	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	M3	0,32	R\$ 162,82	R\$ 52,10
6.2.4	87448	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,61	R\$ 49,57	R\$ 178,94
6.3	REVESTIMENTO DE PISO						259,45
6.3.1	CPU_0172	COMP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1,02	R\$ 50,63	R\$ 51,64
6.3.2	98546	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	1,70	R\$ 88,91	R\$ 151,14

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			AF_06/2018				
6.3.3	87620	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1,02	R\$ 27,66	R\$ 28,21
6.3.4	98679	SINAPI-CE	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	1,02	R\$ 27,91	R\$ 28,46
6.4	REVESTIMENTO DE PAREDE						230,94
6.4.1	87879	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,52	R\$ 3,33	R\$ 15,05
6.4.2	87527	SINAPI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,52	R\$ 32,26	R\$ 145,81
6.4.3	88489	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,74	R\$ 12,21	R\$ 70,08
6.5	REVESTIMENTO DE TETO						43,41
6.5.1	87879	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,22	R\$ 3,33	R\$ 4,06
6.5.2	87527	SINAPI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,22	R\$ 32,26	R\$ 39,35
6.6	ESQUADRIAS						622,12
6.6.1	68054	SINAPI-CE	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	2,15	R\$ 289,36	R\$ 622,12
6.7	TUBOS						308,09
6.7.1	CPU_0078	COMP	TUBO COBRE CLASSE "E" CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	6,50	R\$ 34,51	R\$ 224,31
6.7.2	CPU_0	COMP	REGISTRO GLOBO/ FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UND		R\$	R\$ 83,78

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

	104				2,00	41,89		
6.8	PROTEÇÃO DE TUBOS						360,95	
6.8.1	CPU_0 156	COMP	ENVELOPE DE CONCRETO PARA TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK = 13,5MPa	M3	0,18	R\$ 690,87	R\$	124,35
6.8.2	CPU_0 157	COMP	FITA ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 50MMX10M	M	6,50	R\$ 36,40	R\$	236,60
6.9	CONEXÕES						299,39	
6.9.1	CPU_0 162	COMP	TÊ DE COBRE 22mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 36,42	R\$	72,84
6.9.2	CPU_0 163	COMP	LUVA DE REDUÇÃO 1" x 3/4"	UND	2,00	R\$ 33,49	R\$	66,98
6.9.3	CPU_0 164	COMP	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 19,71	R\$	39,42
6.9.4	CPU_0 165	COMP	VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 21,39	R\$	42,78
6.9.5	CPU_0 167	COMP	NIPLE DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 1/2" x 1/4"	UND	1,00	R\$ 18,53	R\$	18,53
6.9.6	CPU_0 159	COMP	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	1,00	R\$ 58,84	R\$	58,84
6.10	CONDUTORES						67,48	
6.10.1	CPU_0 160	COMP	MANGUEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 1/2" C/ ROSCA NAS EXTREMIDADES C=1,50M	UND	4,00	R\$ 16,87	R\$	67,48
6.11	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA						63,86	
6.11.1	CPU_0 158	COMP	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONTRA INCÊNDIO	UND	1,00	R\$ 63,86	R\$	63,86
7.0	CASA DE BOMBAS						8.081,27	
7.1	MOVIMENTO DE TERRA						290,25	
7.1.1	93358	SINAPI- CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,50	R\$ 64,50	R\$	161,25
7.1.2	96995	SINAPI- CE	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,31	R\$ 39,11	R\$	51,23
7.1.3	72897	SINAPI- CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1,31	R\$ 21,93	R\$	28,72
7.1.4	97914	SINAPI- CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	25,55	R\$ 1,92	R\$	49,05
7.2	ESTRUTURA						2.038,57	
7.2.1	FUNDAÇÕES						0	1.148,26
7.2.1.1	95467	SINAPI- CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,79	R\$ 404,92	R\$	319,88
7.2.1.2	95474	SINAPI- CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,77	R\$ 648,63	R\$	499,44
7.2.1.3	CPU_0	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM	M		R\$	R\$	328,94

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

	013		(COMPLETAMENTE EXECUTADA)		8,40	39,16		
7.2.2	LAJE			0	890,31			
7.2.2.1	74141/3	SINAPI-CE	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	8,40	R\$ 105,99	R\$	890,31
7.3	ALVENARIA				1.278,90			
7.3.1	87448	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,80	R\$ 49,57	R\$	1.278,90
7.4	REVESTIMENTO PAREDE E TETO				2.991,07			
7.4.1	87879	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	43,20	R\$ 3,33	R\$	143,85
7.4.2	CPU_0142	COMP	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	43,20	R\$ 33,87	R\$	1.463,18
7.4.3	88432	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	43,20	R\$ 14,75	R\$	637,20
7.4.4	98546	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	8,40	R\$ 88,91	R\$	746,84
7.5	REVESTIMENTO PISO				892,07			
7.5.1	CPU_0172	COMP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	8,40	R\$ 50,63	R\$	425,29
7.5.2	87620	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	8,40	R\$ 27,66	R\$	232,34
7.5.3	98679	SINAPI-CE	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	8,40	R\$ 27,91	R\$	234,44
7.6	INSTALAÇÕES ELETRICA				590,41			
7.6.1	91871	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	4,46	R\$ 10,37	R\$	46,25

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
7.6.2	91926	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,78	R\$ 2,98	R\$	35,10	
7.6.3	91997	SINAPI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 34,33	R\$	68,66	
7.6.4	91953	SINAPI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 26,83	R\$	26,83	
7.6.5	97586	SINAPI-CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	R\$ 119,08	R\$	119,08	
7.6.6	74130/1	SINAPI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 14,39	R\$	57,56	
7.6.7	74130/4	SINAPI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 93,82	R\$	187,64	
7.6.8	CPU_0100	COMP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 49,29	R\$	49,29	
8.0	PRÉDIO GUARITA								19.948,90
8.1	MOVIMENTO DE TERRA								168,84
8.1.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,32	R\$ 64,50	R\$	85,14	
8.1.2	96995	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,34	R\$ 39,11	R\$	13,29	
8.1.3	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,98	R\$ 21,93	R\$	21,49	
8.1.4	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	25,48	R\$ 1,92	R\$	48,92	
8.2	ESTRUTURA								2.284,69
8.2.1	FUNDAÇÕES								1.713,41
8.2.1.1	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,76	R\$ 404,92	R\$	712,65	
8.2.1.2	95474	SINAPI-CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,88	R\$ 648,63	R\$	570,79	
8.2.1.3	CPU_0013	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	10,98	R\$ 39,16	R\$	429,97	

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

8.2.2		LAJE		0			571,28	
8.2.2.1	74141/3	SINAPI-CE	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	5,39	R\$ 105,99	R\$	571,28
8.3		ALVENARIA					1.809,80	
8.3.1	87448	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	36,51	R\$ 49,57	R\$	1.809,80
8.4		REVESTIMENTO PAREDE E TETO					3.179,40	
8.4.1	87879	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	39,15	R\$ 3,33	R\$	130,36
8.4.2	CPU_0142	COMP	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	30,55	R\$ 33,87	R\$	1.034,72
8.4.3	87527	SINAPI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,60	R\$ 32,26	R\$	277,43
8.4.4	88432	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	30,55	R\$ 14,75	R\$	450,61
8.4.5	CPU_0029	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	8,60	R\$ 79,58	R\$	684,38
8.4.6	CPU_0031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	8,60	R\$ 10,75	R\$	92,45
8.4.7	98546	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	5,73	R\$ 88,91	R\$	509,45
8.5		REVESTIMENTO PISO					908,84	
8.5.1	CPU_0172	COMP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	5,39	R\$ 50,63	R\$	272,89

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

8.5.2	87620	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	5,39	R\$ 27,66	R\$	149,08
8.5.3	CPU_0029	COMP	REVESTIMENTO EM CERAMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	5,39	R\$ 79,58	R\$	428,93
8.5.4	CPU_0031	COMP	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm e 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	5,39	R\$ 10,75	R\$	57,94
8.6	INSTALAÇÕES ELETRICA							1.848,21
8.6.1	91871	SINAPI-CE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R\$ 10,37	R\$	124,44
8.6.2	91926	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	R\$ 2,98	R\$	143,04
8.6.3	91997	SINAPI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 34,33	R\$	68,66
8.6.4	91953	SINAPI-CE	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 26,83	R\$	107,32
8.6.5	CPU_0025	COMP	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UND	4,00	R\$ 252,91	R\$	1.011,64
8.6.6	97583	SINAPI-CE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	R\$ 64,37	R\$	257,48
8.6.7	74130/1	SINAPI-CE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 14,39	R\$	86,34
8.6.8	CPU_0100	COMP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 49,29	R\$	49,29
8.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS							4.872,37
8.7.1	TUBOS E CONEXOES DE PVC							3.365,79
8.7.1.1	89711	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,20	R\$ 15,72	R\$	18,86

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

8.7.1.2	89712	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,40	R\$ 22,79	R\$ 54,69
8.7.1.3	89714	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	R\$ 43,31	R\$ 43,31
8.7.1.4	89356	SINAPI-CE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50	R\$ 18,43	R\$ 46,07
8.7.1.5	89353	SINAPI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 41,74	R\$ 41,74
8.7.1.6	CPU_0120	COMP	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA D= 22mm (3/4")	UND	3,00	R\$ 92,62	R\$ 277,86
8.7.1.7	74093/1	SINAPI-CE	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 91,27	R\$ 91,27
8.7.1.8	73795/10	SINAPI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 149,88	R\$ 149,88
8.7.1.9	CPU_0017	COMP	BOMBA CENTRIFUGA P=1/2 CV INCLUINDO MATERIAL DE SUCCÃO	UN	2,00	R\$ 1.287,50	R\$ 2.575,00
8.7.1.10	89710	SINAPI-CE	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,95	R\$ 35,80
8.7.1.11	CPU_0070	COMP	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, CROMADO, PORTA GRELHA CROMADA E TAMPA ANTIESPUMA	UN	1,00	R\$ 31,31	R\$ 31,31
8.7.2	CAIXAS DE VISITA/INSPEÇÃO						162,04
8.7.2.1	CPU_0251	COMP	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	R\$ 162,04	R\$ 162,04
8.7.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						1.344,54
8.7.3.1	86931	SINAPI-CE	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 429,96	R\$ 429,96
8.7.3.2	CPU_0171	COMP	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	R\$ 35,06	R\$ 35,06
8.7.3.3	CPU_0022	COMP	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADA)	UN	1,00	R\$ 119,56	R\$ 119,56
8.7.3.4	CPU_0064	COMP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, COM TORNEIRA TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 556,95	R\$ 556,95
8.7.3.5	86915	SINAPI-CE	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 87,57	R\$ 87,57

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

8.7.3.6	CPU_0 066	COMP	PORTA-SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,00	R\$ 45,38	R\$	45,38
8.7.3.7	CPU_0 067	COMP	PORTA PAPEL-TOALHA METÁLICO	UN	1,00	R\$ 34,25	R\$	34,25
8.7.3.8	CPU_0 169	COMP	PORTA PAPEL-HIGIÊNICO METÁLICO	UN	1,00	R\$ 35,81	R\$	35,81
8.8	BANCADAS/DIVISORIAS/ESQUADRIAS							3.889,53
8.8.1	BANCADAS							758,52
8.8.1.1	CPU_0 041	COMP	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2,5cm (COLOCADO)	M2	1,22	R\$ 621,74	R\$	758,52
8.8.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA							1.277,73
8.8.2.1	CPU_0 082	COMP	PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA, INCLUINDO FERRAGENS E TODOS OS ACESSÓRIOS	M2	1,68	R\$ 245,68	R\$	412,74
8.8.2.2	68050	SINAPI- CE	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,68	R\$ 514,88	R\$	864,99
8.8.3	ESQUADRIAS DE ALUMINIO							1.853,28
8.8.3.1	94570	SINAPI- CE	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,72	R\$ 324,00	R\$	1.853,28
8.9	SOLEIRA/PEITORIL							987,22
8.9.1	CPU_0 039	COMP	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	3,40	R\$ 95,10	R\$	323,34
8.9.2	CPU_0 040	COMP	PEITORIL DE GRANITO OUTRAS CORES L= 15cm	M	9,19	R\$ 72,24	R\$	663,88
9.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO							308.030,53
9.1	MURO/GRADIL/MURETA E ELEMENTOS DE PROTEÇÃO							103.154,28
9.1.1	MOVIMENTO DE TERRA							2.533,56
9.1.1.1	93358	SINAPI- CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	19,77	R\$ 64,50	R\$	1.275,16
9.1.1.2	96995	SINAPI- CE	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,95	R\$ 39,11	R\$	193,59
9.1.1.3	72897	SINAPI- CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	14,82	R\$ 21,93	R\$	325,00
9.1.1.4	97914	SINAPI- CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3X KM	385,32	R\$ 1,92	R\$	739,81
9.1.2	FUNDAÇÕES							7.808,66
9.1.2.1	95474	SINAPI- CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	11,86	R\$ 648,63	R\$	7.692,75

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

9.1.2.2	CPU_0 013	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10x15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	2,96	R\$ 39,16	R\$	115,91
9.1.3			SUPERESTRUTURA					6.395,22
9.1.3.1	CPU_0 170	COMP	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	29,66	R\$ 67,77	R\$	2.010,05
9.1.3.2	94965	SINAPI- CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,22	R\$ 344,06	R\$	763,81
9.1.3.3	CPU_0 144	COMP	ARMADURA DE AÇO CA-50, BITOLAS 6,3 A 10,0MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	345,55	R\$ 10,48	R\$	3.621,36
9.1.4			PAREDES E PAINÉIS					78.535,78
9.1.4.1	CPU_0 046	COMP	MURO DE CONTORNO DE ALVENARIA COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE REVESTIMENTOS (CHAPISCO E REBOCO) E PINTURA COM TINTA ACRÉLICA TEXTURIZADA	M2	276,86	R\$ 256,61	R\$	71.045,04
9.1.4.2	CPU_0 048	COMP	CERCA COM PAINÉIS TIPO NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE C/ ALTURA DE 2,03 m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,48	R\$ 600,22	R\$	7.490,74
9.1.5			VERGAS E CHAPIM					2.844,77
9.1.5.1	71623	SINAPI- CE	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	98,88	R\$ 28,77	R\$	2.844,77
9.1.6			ESQUADRIAS METÁLICAS					1.019,61
9.1.6.1	CPU_0 103	COMP	PORTÃO TIPO BASCULANTE COM PAINÉIS NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE	M2	2,52	R\$ 83,10	R\$	209,41
9.1.6.2	68054	SINAPI- CE	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	2,80	R\$ 289,36	R\$	810,20
9.1.7			ELEMENTOS DE PROTEÇÃO					3.751,73
9.1.7.1	84862	SINAPI- CE	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	14,70	R\$ 255,22	R\$	3.751,73
9.1.8			PINTURAS					264,95
9.1.8.1	83693	SINAPI- CE	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	72,99	R\$ 3,63	R\$	264,95
9.2			PISOS EXTERNOS E CONTENÇÕES					204.876,25
9.2.1			REVESTIMENTOS DE PISOS					198.993,71
9.2.1.1	94275	SINAPI- CE	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	243,30	R\$ 34,64	R\$	8.427,91
9.2.1.2	98679	SINAPI- CE	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM,	M2	275,40	R\$ 27,91	R\$	7.686,41

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

			PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018				
9.2.1.3	40647	SINAPI- CE	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	340,55	R\$ 161,89	R\$ 55.131,63
9.2.1.4	CPU_0 102	COMP	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 6CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	133,25	R\$ 121,37	R\$ 16.172,55
9.2.1.5	92398	SINAPI- CE	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.757,0 9	R\$ 63,50	R\$ 111.575,21
9.2.2	PINTURAS						5.882,54
9.2.2.1	84665	SINAPI- CE	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	275,40	R\$ 21,36	R\$ 5.882,54
10.0	INSTALAÇÕES - IMPLANTAÇÃO						52.701,11
10.1	RESERVATÓRIO ELEVADO						44.432,20
10.1.1	CPU_0 119	COMP	CASTELO D'AGUA PM DE CONCRETO D=2,50M,VOLUME 26.140M³ E CISTERNA COM CAPACIDADE DE 24.727M³ INCL ESCADA GUARDA CORPO COM FUNDAÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 43.694,24	R\$ 43.694,24
10.1.2	87620	SINAPI- CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	13,28	R\$ 27,66	R\$ 367,32
10.1.3	98679	SINAPI- CE	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	13,28	R\$ 27,91	R\$ 370,64
10.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						8.268,91
10.2.1	73857/ 1	SINAPI- CE	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 8.268,91	R\$ 8.268,91
11.0	SERVIÇOS FINAIS						4.832,01
11.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA						3.076,72
11.1.1	74209/ 1	SINAPI- CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	7,50	R\$ 410,23	R\$ 3.076,72
11.2	LIMPEZA						1.755,29
11.2.1	9537	SINAPI- CE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	699,32	R\$ 2,51	R\$ 1.755,29
TOTAL GLOBAL (R\$)							R\$ 2.409.659,20
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 2.409.659,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)							

EDITAL Nº 4317
LPN Nº. 001/2019
PROCESSO ADM. Nº P466924/2018

Seção 10 – Orçamento base

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 04.01.2019

Contrato de Empréstimo: 3678/OC-BR

Edital n.º 4317

1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza (doravante denominado “Mutuário”) recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US\$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares) para o financiamento do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES FORTALEZA, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para EXEVIÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ALAMEDA DAS PALMEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos gratuitamente na Central de Licitações do Município de Fortaleza, sito à Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090, em Fortaleza, CE, via fac-símile, no número 085 32521630 e no telefone (085) 3452-3477, ou por meio do site do E-compras compras.fortaleza.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço de e-mail licita.cel@fortaleza.ce.gov.br.

4. As propostas deverão ser entregues na Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) - Centro, CEP 60.055-090, em Fortaleza, CE até às **09h30min** do dia **07 de Fevereiro de 2019** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio (limitar-se-á a dois a quantidade de componentes dos Consórcios).